

**Processo:** 022.882/2015-4  
**Natureza:** Recurso de Reconsideração  
**Órgão:** Ministério do Turismo  
**Interessado:** José Maria de Souza Cunha

## DESPACHO

Trata-se de do recurso de reconsideração interposto por José Maria de Souza Cunha, contra o Acórdão 3.085/2022-1ª Câmara, que julgou irregulares suas contas especiais.

A Secretaria de Recursos – Serur propõe conhecer do recurso, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2 a 9.5 da mencionada deliberação, estendendo essa suspensão aos demais devedores solidários, com fundamento nos artigos 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992.

Conheço do recurso, na forma proposta pela Serur, e retorno os autos àquela unidade técnica, para a instrução de mérito, alertando sobre a necessidade de o recorrente e o Ministério do Turismo serem informados acerca do efeito suspensivo ora concedido, à vista do conhecimento deste recurso.

Brasília, 6 de setembro de 2022

*(Assinado eletronicamente)*

Jorge Oliveira  
Relator